



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 658/UFFS/2014

SELEÇÃO INTERNA DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA DE  
CAPACITAÇÃO CURSO DE ESPANHOL

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas para realização de processo seletivo interno para instrutores do curso de Língua Espanhola, para cadastro reserva.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste processo seletivo é compor cadastro reserva de servidores da UFFS qualificados para atuar como instrutor do curso de Língua Espanhola, integrante do Programa de Capacitação dos Servidores da UFFS, em conformidade com a Lei 8.112/90, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006 e Decreto 5.825/2006.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O curso, suas disciplinas, carga horária, requisitos específicos e *campus* para os quais se abrem inscrições por meio deste Edital estão descritos no Anexo I.

#### 2.2 Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrições	16/10 à 22/10/2014
Homologação das Inscrições	24/10/2014
Recursos às Inscrições	27/10 à 29/10/2014
Homologação Final das Inscrições e Resultados Preliminares	03/11/2014
Recursos aos Resultados	04/11 à 06/11/2014
Resultado Final	14/11/2014

### 3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração ocorre pelo disposto no Art.76-A, da Lei 8.112/90, que institui a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; regulado pela Portaria MEC nº 581/2008; e normatizado no âmbito da UFFS pela Portaria 416/GR/UFFS/2014.

#### 3.2 Tabela de Remuneração

FUNÇÃO	VALOR(POR HORA)
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	R\$ 73,26*
Elaboração de material didático	R\$ 48,28**

\* valores representativos dos percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, em janeiro/2014, sujeito a alterações a qualquer momento.

\*\* remuneração paga quando necessária a confecção de material para suprir conteúdos do plano de ensino, mediante aprovação prévia da SEGEP/DDP.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 As atribuições do instrutor são:

I - planejamento, execução e desenvolvimento de situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de servidores públicos;

II - avaliação no processo ensino-aprendizagem;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

- III - elaboração de material didático - condicionada a aprovação prévia da SEGEP/DDP;
- IV - sistematização dos estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
- V - garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem;
- VI - fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios;
- VII - desenvolvimento das atividades mobilizando capacidades comunicativas;
- VIII - elaboração e aplicação da prova de nivelamento.

4.2 O instrutor deverá estar apto a desenvolver os conteúdos previstos no projeto do curso, anexo II.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente os servidores da UFSS poderão se inscrever neste processo seletivo.

5.2 As inscrições ficarão abertas no período de 16/10 à 22/10/2014.

5.2.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente, pelo *e-mail*: [contato.ddp@ufss.edu.br](mailto:contato.ddp@ufss.edu.br), até as 17 horas do último dia de inscrição, previsto neste edital.

5.3 O candidato deverá enviar a **Ficha de Inscrição (anexo III)** devidamente assinada, contendo a **documentação comprobatória**, cabendo ao próprio candidato informar:

- a) Identificação pessoal/funcional;
- b) Horário disponível para ministrar a capacitação;
- c) Horário de entrada e saída, para o caso de Servidores Técnicos; ou o turno das atividades docentes, para os Professores;
- d) Escolaridade: nível/titulação, área do conhecimento/curso;
- e) Experiência em atividade docente na área, devidamente comprovada, conforme item 5.4;
- f) Experiência docente em espanhol em país de língua espanhola, devidamente comprovada, conforme item 5.4;
- g) Residência em País de Língua Espanhola, por meio de documentos comprobatórios;
- h) Outros documentos não previstos neste edital serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP.

5.3.1 O servidor deverá enviar para o *e-mail* [contato.ddp@ufss.edu.br](mailto:contato.ddp@ufss.edu.br) a inscrição com a documentação digitalizada que comprove os requisitos descritos na ficha de inscrição (anexo III).

5.4 Para a comprovação da experiência em atividade docente na área e/ou experiência docente em espanhol em país de língua espanhola, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso); e declaração do empregador com a espécie do serviço realizado ou documento que comprove a atividade desenvolvida;
- b) atividade em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida por autoridade da instituição devidamente identificada - signatário e função/cargo, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- c) atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e a declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- d) atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e os últimos recibos do período trabalhado como autônomo e declaração do beneficiado, ou seja, quem recebeu o





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

e) Certificado/Declaração/Atestado devidamente registrada como ministrante de curso na referida “área”.

**5.4.1** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, o dirigente do órgão/instituição poderá emitir a referida declaração/certidão.

**5.4.2** A declaração mencionada no item 5.4, alíneas “a”, “b” e “c”, deverá ser em papel com identificação da instituição/empresa. A declaração deverá conter a assinatura devidamente identificada com a função/cargo do emissor do documento.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Será admitido recurso quanto:

- a) à homologação das inscrições;
- b) ao resultado preliminar.

**6.2** O pedido de recurso se materializa por meio de documento redigido e fundamentado pelo próprio candidato.

**6.3** No ato dos Recursos não será permitida apresentação de novos documentos, somente será aceita informação complementar à documentação enviada no ato da inscrição.

**6.4** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [contato.ddp@ufss.edu.br](mailto:contato.ddp@ufss.edu.br), até as 17 horas do último dia estipulado por este edital.

## 7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A documentação e os recursos serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP.

**7.2** Para efeitos de classificação, as avaliações considerarão os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	NÍVEL/TEMPO	PONTOS
Titulação na área	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Especialização	10 pontos
	Graduação	05 pontos
Experiência docente na área	Acima de 5 anos	20 pontos
	Acima de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	Acima de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	De 6 meses até 1 ano	5 pontos
Experiência docente em espanhol em país de Língua Espanhola	Acima de 5 anos	20 pontos
	Acima de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	Acima de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	De 6 meses até 1 ano	5 pontos
Residência em país de Língua Espanhola	Acima de 5 anos	10 pontos
	Acima de 3 anos até 5 anos	5 pontos
	Acima de 1 ano até 3 anos	3 pontos
	De 6 meses até 1 ano	1 ponto

**7.3** Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pela legislação federal vigente. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

**7.4** O candidato que tiver concluído a Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente, se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso com aproveitamento e cumpriu todos os requisitos





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

para obtenção do título e que aguarda somente a emissão do diploma, acompanhado do Histórico Escolar.

**7.5** Para efeitos de pontuação em relação a titulação: será considerada unicamente a maior titulação e caso o candidato apresente duas ou mais titulações do mesmo nível, será contabilizada apenas uma.

**7.6** Para Titulação na área será considera a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES e/ou diretrizes curriculares relacionadas.

**7.7** O critério “residência em país de Língua Espanhola” (item 7.2) somente terá sua pontuação contabilizada se o respectivo candidato atender a um dos requisitos descritos no Anexo I deste Edital.

**7.8** Em casos de empate, serão considerados os seguintes critérios para definir a classificação:

- a) maior tempo de experiência docente na área (meses);
- b) maior titulação na área;
- c) maior tempo de exercício na UFSS (meses).

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** Os mesmos serão elencados por *campus* em ordem decrescente, em relação à pontuação obtida.

**8.2** A divulgação dos resultados se dará no Boletim Oficial do site da UFSS ([www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**9.2** O servidor exercerá as atividades previstas por este processo seletivo no *campus* de lotação, salvo por exclusivo interesse da Administração Pública, o servidor poderá ser convidado a exercer as atividades previstas por este edital em *campus* distinto de sua lotação.

**9.3** O instrutor deverá adotar o material didático conforme orientação da SEGEP.

**9.4** A seleção do instrutor não garante que o mesmo tenha o direito de ser chamado, mantendo apenas a expectativa para tanto, conforme a ordem classificatória.

**9.5** O servidor selecionado quando convocado a ministrar o curso deverá entregar a documentação original ou autenticada, daquela já enviada no ato da inscrição.

**9.5.1** O servidor terá **5 (cinco) dias** úteis a partir da convocação para apresentar a documentação.

**9.5.2** O não cumprimento dos prazos estipulados, implicará em desclassificação.

**9.6** Este edital tem validade de até 01(um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da DDP/SEGEP.

**9.7** As atribuições do instrutor, conforme item 4 deste edital, não geram vínculo empregatício, pois trata-se de gratificação por atividade desenvolvida, externa ao cargo que ocupa, conforme Art. 76-A da Lei 8.112/1990.

**9.8** Os instrutores convocados poderão ser substituídos a qualquer momento mediante:

- I - não ministração dos conteúdos previstos no projeto;
- II - não cumprimento da carga horária prevista;
- III - abandono do programa;
- IV - falta de ética em conformidade com o Decreto 1.171/1994;
- V - a pedido do instrutor;
- VI - horário incompatível com o previsto no programa de capacitação;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**VII** - imposições legais que impeçam o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso;

**VIII** - vacância do cargo efetivo.

**9.9** A convocação do candidato dar-se-á por meio de *e-mail* institucional do servidor junto à UFSS.

**9.9.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as postagens de convocação, encaminhadas ao *e-mail* institucional.

**9.10** O programa e cursos poderão ser revistos e readequados para atender ordenamentos contingenciais.

**9.11** No caso do curso ser encerrado a qualquer momento, por contingenciamento, a consequência é o encerramento das atividades de instrutoria junto ao curso, sem no entanto, encerrar as obrigações remuneratórias oriundas das atividades já desenvolvidas.

**9.12** Servidores afastados das atribuições de seu cargo, em decorrência de afastamentos e licenças legalmente instituídos não poderão participar de eventos ensejadores do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

**9.13** Para efeito dos requisitos deste edital, quando citada a expressão “na área”, esta se refere à área para qual este processo seletivo está aberto.

**9.14** Os casos omissos serão resolvidos pela DDP/SEGEP.

Chapecó-SC, 15 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS





## ANEXO I

### CURSO / DISCIPLINA, CARGA HORÁRIA, *CAMPUS* E REQUISITOS

CURSO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	<i>CAMPUS</i>	REQUISITOS
Espanhol	Níveis I, II, III, IV, V, VI	60 horas por semestre	Chapecó, Cerro Largo, Erechim, Passo Fundo, Laranjeiras do Sul e Realeza	- Titulação na área de Línguas no idioma de espanhol; ou - Experiência docente na área; ou - Experiência docente em espanhol em país de língua espanhola.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO II

### PROJETO - CURSO DE ESPANHOL PARA SERVIDORES DA UFFS

#### 1 Tema

Cursos de capacitação em Língua Espanhola.

#### 2 Justificativa

O idioma espanhol é o segundo idioma mais falado no mundo, é a língua nativa de mais de 7% da população mundial e a língua oficial em mais de 22 países. É também um dos idiomas mais relevantes nos encontros internacionais, políticos e de negócios, é a língua oficial da União Europeia, MERCOSUL, UNESCO, ONU e GATT. Na América do Sul, apenas o Brasil não incorporou o espanhol por razões históricas e políticas óbvias, o que torna-se uma razão poderosa para mudar esse contexto e fazer da língua um instrumento de aproximação, de integração com os países de fronteira. Este instrumento, “língua”, considerado um fator integrador ou dessintegrador, possibilita a inclusão ou exclusão dos indivíduos da dinâmica global de transmissão, socialização e construção de conhecimento e de cultura.

#### 3 Apresentação do projeto do Curso

O Curso de língua espanhola terá duração de quatro anos, divididos em oito níveis: dois níveis de Espanhol Básico, dois níveis de Espanhol Intermediário e dois de Espanhol Avançado.

Sobre a seleção: para os alunos que quiserem se inscrever do nível dois em diante, passarão por uma prova de nivelamento, que avaliará a escrita e a oralidade.

Sobre a certificação: o aluno que participar do Curso de língua espanhola apenas receberá seu certificado se participar de 75% das aulas do semestre e obtiver média igual ou superior a 6,0.

#### 4 Objetivo

Possibilitar ao servidor da UFFS os conhecimentos básicos e fundamentais do idioma espanhol com o objetivo de desenvolver sua capacidade de conhecer e interpretar não só outra língua, mas, também, outra cultura o que lhe permitirá compreender e enfrentar diversos desafios pessoais e profissionais.

#### 5 Conteúdo programático

##### 5.1 Nível I:

**Aspectos básicos gramaticais:** Presente do indicativo; Artigos definidos e indefinidos; Demonstrativos; Perífrase verbal; Possessivos; e outros aspectos que o docente achar necessário.

**Aspectos comunicativos:** Dados pessoais; Saudações; Grau de formalidade; Expressar gostos e preferências; Dar instruções; e outros aspectos que o docente achar necessário.

##### 5.2 Nível II:

**Aspectos gramaticais:** Gerúndio; Imperativo; Pretérito perfeito; Pretérito imperfeito; Uso dos passados; e outros aspectos que o docente achar necessário.

**Aspectos comunicativos:** Fazer comparações; Expressar opiniões; Expressar desejos; Descrever pessoas, lugares e objetos do passado; Aconselhar; e outros aspectos que o docente achar necessário.

##### 5.3 Nível III:

**Aspectos gramaticais:** Pretérito perfeito; Apócope; Orações condicionais; Imperativo afirmativo; Futuro imperfeito; e outros aspectos que o docente achar necessário.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**Aspectos comunicativos:** Falar da profissão e ocupação; Descrever fisicamente; Descrever uma casa; Falar de ações futuras; Dar instruções para ir a algum lugar; e outros aspectos que o docente achar necessário.

#### 5.4 Nível IV:

**Aspectos gramaticais:** Presente do subjuntivo; Orações consecutivas; Pretérito Pluscuamperfecto; e outros aspectos que o docente achar necessário.

**Aspectos comunicativos:** Responder uma chamada telefônica; Expressar medo, esperança, temor, desejos e preferências; Contar uma anedota; Falar do futuro; e outros aspectos que o docente achar necessário.

#### 5.5 Nível V:

**Aspectos gramaticais:** Orações causais; Gerúndio; Pretérito imperfeito do subjuntivo; Futuro perfeito; e outros aspectos que o docente achar necessário.

**Aspectos comunicativos:** Oferecer ajuda; Expressar desejo, intenção, surpresa, decepção, acordo e desacordo; Dar e pedir informação sobre entrevista de trabalho; e outros aspectos que o docente achar necessário.

#### 5.6 Nível VI:

**Aspectos gramaticais:** Pretérito pluscuamperfecto do subjuntivo; Orações adversativas; O estilo indireto; O subjuntivo com verbos de percepção; e outros aspectos que o docente achar necessário.

**Aspectos comunicativos:** Dar opiniões negativas; Contrastar ideias; Expressar indiferença, estranheza, interesse, desconfiança; Transmitir perguntas, ordens e conselhos; Aceitar e negar uma proposta; e outros aspectos que o docente achar necessário.

## 6 Bibliografia

6.1 BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 1.** Madrid: Santillana, 2007.

6.2 BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 2.** Madrid: Santillana, 2007.

6.3 BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 3.** Madrid: Santillana, 2007.

6.4 BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 4.** Madrid: Santillana, 2007.

6.5 LLORACH, Emilio Alarcos. **Gramática de la lengua Española.** Madrid: Espasa Calpe, 1995.

6.6 BON. Matte, Francisco. **Gramática Comunicativa: de la lengua o de la idea. Tomo I y II.** Madrid: Edelsa, 1995.

6.7 ROMANOS, Henrique. PAES de Carvalho, Jacira. **Nuevo Expansión. Volumen único.** São Paulo: FTD, 2010.

6.8 MILANI, Esther Maria. **Gramática de espanhol para Brasileiros.** São Paulo: Saraiva, 2011.

6.9 PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 1.** Madrid: Edelsa, 2007.

6.10 PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 2.** Madrid: Edelsa, 2008.

6.11 PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 3.** Madrid: Edelsa, 2009.

6.12 PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 4.** Madrid: Edelsa, 2009.

## 7 Recursos e materiais necessários







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

O conteúdo dos cursos será ministrado por meio de:

- I** - aulas expositivas;
- II** - discussão e debates com atividades práticas em pares e em grupos;
- III** - atividades de leitura e escrita e
- IV** - atividades com músicas, vídeos e jogos.

Os recursos necessários para que isto aconteça são:

- I** - quadro branco;
- II** - pincéis atômicos;
- III** - apagador;
- IV** - projetor e
- V** - cópias necessárias para as aulas.

### **8 Carga horária e início das aulas**

O curso terá duração de 60 horas por nível.

### **9 Elaboração do projeto**

- Alejandra Rojas C. - Professora do Curso de Letras - Português e Espanhol da UFSS - *Campus* Chapecó - [alejandra.covalski@ufss.edu.br](mailto:alejandra.covalski@ufss.edu.br)
- Maria José Laiño - Professora do Curso de Letras - Português e Espanhol - *Campus* Chapecó - da UFSS - [marialaino@ufss.edu.br](mailto:marialaino@ufss.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INSTRUTOR DO CURSO DE ESPANHOL

Nome:		SIAPE:				
Campus:		Data Exercício na UFSS:				
<b>COMPLETE OU ASSINALE A ALTERNATIVA QUE SE ENQUADRAR</b>						
Nível	Área conhecimento/corso					
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
Graduação						
<b>Tempo de Experiência Docente (na Área)</b>						
De 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 3 anos	Acima de 3 anos até 5 anos	Acima de 5 anos			
<b>Experiência Docente em Espanhol em País de Língua Espanhola</b>						
De 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 3 anos	Acima de 3 anos até 5 anos	Acima de 5 anos			
Especificar o horário de entrada e saída, para o caso de Servidores Técnicos; ou o turno das atividades docentes, para os Professores.						
<b>Expediente</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
Residiu em país de língua espanhola? ( ) SIM ( ) NÃO, quanto tempo? _____ meses						
Qual país:						
Comentários:						
<b>Anexos (relação)</b>						
Local/Data			Assinatura			

